



Empréstimo de Equipamentos – Filme

Regulamento de Serviço.

Empréstimo gratuito aos proponentes aprovados em seleção pública de 1 (um) kit de filmagem (Kit Alexa ou Kit SI-2K, a escolher), que consiste em conjunto de câmera cinematográfica digital acompanhado de material específico para a gravação de áudio, para a gravação de filmes. Veja no item 9 deste regulamento a descrição completa de cada Kit.

1. DA INSCRIÇÃO:

Passo a passo para inscrição em “Empréstimo de Equipamento- Filmes”.

1.1- Verificação no [Calendário de Apoio à Produção](#) do período de execução mais adequado ao cronograma do filme. O proponente deverá se inscrever apenas no período que possuir as datas de execução compatíveis com as de seu projeto.

1.2- Seleção do serviço desejado no menu ao lado direito da página inicial do site.

1.3- Leitura e aceite do regulamento.

1.4- Definição do proponente, que será:

1. A) Caso o filme seja de Produtora PESSOA JURÍDICA essa deverá ser obrigatoriamente a proponente do projeto junto ao CTAV. Nessa categoria, encaixa-se qualquer órgão, instituição, empresa ou produtora vinculada à obra. Sendo mais de uma produtora pessoa jurídica, a inscrição deverá ser feita pelo detentor majoritário dos direitos patrimoniais da obra e não outro.

2. B) Caso o filme seja DESVINCULADO DE PESSOA JURÍDICA, deverá se inscrever o DIRETOR do filme, E SOMENTE ELE, como proponente do projeto. Não serão aceitos projetos cujo proponente seja o produtor ou qualquer outro profissional pessoa física que não o diretor.

1.4.1- O Proponente do Projeto junto ao CTAV deverá assumir todas as responsabilidades pelo cumprimento do regulamento, bem como pelo zelo ao bem público durante a utilização dos serviços.

1.4.2- A comunicação com o CTAV é realizada única e exclusivamente com o proponente expresso no projeto.

1.4.3- Servidores e terceirizados do Ministério da Cultura e de suas vinculadas não poderão requerer serviços CTAv, ainda que seja através de empresa jurídica, assim como os membros da Comissão de Seleção CTAv.

1.5- Preenchimento do formulário específico de “Empréstimo de Equipamentos – Filme”. O formulário é diferenciado e pode ser encontrado no final desta página, clicando no botão “Li e concordo com o regulamento”.

1.6- Envio do formulário preenchido através do botão “Enviar”.

1.7- O envio do formulário deve ser feito até o último dia do período de inscrição desejado.

1.8 -Não serão aceitas inscrições presenciais.

1.9- Os projetos habilitados concorrem à seleção somente no período de execução de serviço solicitado. Caso não selecionado, o projeto pode ser submetido à Comissão por mais uma única vez, desde que solicitada sua reinclusão em pauta no período seguinte pelo proponente. A solicitação deve ser enviada para o email comunicacao.ctav@cultura.gov.br.

2 – DA COMISSÃO:

2.1 – Os projetos inscritos em “Empréstimo de Equipamentos – Filmes” serão submetidos à uma comissão interna designada em Portaria pelo Coordenação Geral do CTAv. Esta Comissão terá a função de:

- a. Analisar se os proponentes enviaram a inscrição completa e de acordo com este regulamento;
- b. Avaliar a adequação da proficiência do responsável pela operação da câmera indicado pelo proponente do projeto (diretor, diretor de fotografia ou operador de câmera) em relação ao mínimo requerido para a manipulação e segurança do equipamento.
- c. Examinar aqueles considerados ‘habilitados’ e selecionar os que serão atendidos no período de execução em questão;
- d. Publicar no Portal do CTAv a lista de projetos selecionados.

2.2 – Os critérios que norteiam a decisão da Comissão são:

- Necessidade do apoio do CTAv para a conclusão do projeto.
- Otimização do uso da agenda, com aproveitamento máximo das datas disponíveis com projetos aptos.
- Adequação do equipamento/serviço solicitado com o projeto.
- Prioridade para filmes de curta, média e, excepcionalmente, longa-metragem de baixo orçamento quando dentro das possibilidades do CTAv. (Não são contemplados pelos serviços CTAv obras audiovisuais majoritariamente estrangeiras, obras publicitárias, obras seriadas de ficção voltadas ao mercado televisivo, programas de Tv e

videoclipes.).

-Desconcentração regional.

-Diversificação de proponentes – Projetos de proponente, diretor e/ou equipe técnica contemplados no período anterior só poderão ser aprovados pela comissão e executados caso haja disponibilidade de equipamento, tendo em vista que o CTAv tem como objetivo a diversidade e a igualdade de oportunidades para todos os realizadores interessados no apoio de empréstimo de equipamentos de captação de áudio e vídeo.

2.3 – Não serão atribuídas notas para cada quesito. A deliberação será feita através de uma avaliação comparativa com os demais projetos inscritos no período e com as decisões tomadas no período anterior, de modo a diversificar as linhas de apoio da Comissão.

2.4 – A Comissão poderá, em caso de vacância na agenda por desistência ou inadimplência na entrega da documentação deliberar sobre a convocação de outro(s) projeto(s).

2.5- O resultado será divulgado no site do CTAv na data informada no Calendário e comunicado aos selecionados por email, sendo de inteira responsabilidade do proponente informar no ato da inscrição seus endereços de e-mails atualizados e conferi-los em sequência

2.6 – Casos não previstos neste regulamento e excepcionalidades serão deliberados pela Coordenação Geral do CTAv e/ou pela Coordenação de Infraestrutura Técnica.

2.7 – Ressalvamos que, mesmo aprovado o pedido, só serão emprestados os materiais que estejam em condições de uso na data.

3 – DOS REQUISITOS:

3.1-Como um dos requisitos mínimos para o empréstimo, o profissional indicado pelo proponente do projeto no formulário de inscrição para operar a câmera deverá comprovar que possui formação, curso e /ou experiência necessários para tal. Uma vez aprovado o empréstimo, o proponente não poderá mudar o operador de câmera sem consulta e aprovação expressa do CTAv.

4- DAS PACTUAÇÕES:

4.1 – O usuário que for contemplado em seleção se obriga a efetuar contratação de seguro, em empresa de sua escolha, para a retirada e utilização da câmera, que só sairá do CTAv mediante a apresentação da Apólice da Seguradora, discriminando data, favorecido e equipamento assegurado. A apólice deverá ser entregue à Agenda CTAv da Coordenação Técnica com antecedência mínima de 20 dias antes da retirada e ter cobertura conforme determinada no Termo de Compromisso.

4.2 – Todas as despesas de transporte para retirada e devolução do equipamento são de responsabilidade do Proponente do projeto.

5 – DAS VEDAÇÕES:

5.1 – Fica vedada mais de uma inscrição, por proponente e diretor, para o mesmo serviço no mesmo período.

5.2 – O equipamento não poderá ser utilizado para captação de outro filme/ projeto que não seja o aprovado previamente pelo CTAv.

5.3 – Não serão aceitos pedidos de adiamento da execução para o período subsequente.

5.4 – Apesar de ser autorizado ao proponente fazer o pedido de retirada de alguns itens do kit, o mesmo não se aplica à câmera, objeto central do serviço.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 – A documentação dos proponentes só será solicitada àqueles que forem selecionados pelo CTAv, após a publicação dos resultados. O envio deve ser feito ao endereço abaixo, via SEDEX ou Carta Registrada.

6.2 – O agendamento efetivo do serviço só poderá ser feito após [a entrega da documentação solicitada](#) que, além de documentos do proponente selecionado, inclui um Termo de Compromisso a ser OBRIGATORIAMENTE assinado pelo proponente e pelo CTAv. [Veja aqui o modelo do termo padrão CTAv.](#)

6.2.1- O selecionado poderá enviar a documentação escaneada por email para fins de pré-agendamento, todavia este só será validado quando a documentação efetivamente chegar via Correios/ Sedex e for feita a conferência de sua conformidade.

6.3 – A Declaração de Empréstimo de Câmera deverá ser assinada pelo operador da câmera e pelo proponente, solidariamente.

Endereço para envio da documentação dos selecionados:

CENTRO TÉCNICO AUDIOVISUAL

A/C Agenda CTAv

Av. Brasil, 2482

Benfica, Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20930-040.

6.4- Não serão aceitas entregas de documentação presenciais.

7 – DA CONTRAPARTIDA

7.1 – As contrapartidas institucionais serão estabelecidas no Termo de Compromisso supracitado. Entre elas, exemplificativamente, o proponente contemplado se responsabiliza a entregar ao CTAv ao final do processo um DVD e um HD EXTERNO do filme (Especificações: CODEC: AppleProRes 422 (HQ), H264 ou outro similar desde que autorizado previamente pelo CTAv, Resolução: HD1080p (1920x1080), Extensão:

.MOV), acompanhado do seu Certificado de Produto Brasileiro – CPB, assim como por incluir a logo ou vinheta do CTAv. Caso não atenda ao disposto, o proponente ficará impedido de se inscrever novamente até o cumprimento das exigências do Termo de Compromisso.

8 – DO AGENDAMENTO

8.1 – As datas solicitadas no formulário são meramente sugeridas, estando TODOS sujeitos ao arranjo estipulado na agenda técnica. Ao se inscrever, o proponente deve ter ciência que não escolherá a data de execução, somente o número de dias necessários para a execução do serviço, respeitando os limites estabelecidos pelo CTAv descritos abaixo:

Empréstimo de Equipamentos:

–Curta e média-metragem: Máximo de 15 dias corridos para uso dos equipamentos.

–Longa-metragem: Máximo de 30 dias corridos para uso dos equipamentos.

8.2 – O agendamento de serviço dos selecionados será feito pelo CTAv dentro dos dias do respectivo Período, salvo seja expressa pelo CTAv, exclusivamente, a necessidade de alterar o período em razão de operação interna. Não será permitida ao proponente a alteração de data de execução que ocupe o período subsequente àquele em que foi aprovado.

8.3 – Os proponentes que não retirarem o equipamento na data agendada sem justificativa aceita pelo CTAv estarão inabilitados para novas inscrições por dois anos/exercícios consecutivos. Portanto, só deve ser inscrito filme apto à execução do serviço. A mesma sanção será aplicada àqueles proponentes que desmarcarem o serviço depois de agendado pelo CTAv.

8.4 – Dúvidas devem ser encaminhadas para o email agenda.ctav@cidadania.gov.br.

9 – CONHEÇA O EQUIPAMENTO:

-O Kit Alexa consiste em:

01 Câmera de cinema digital modelo Arri Alexa A-EV , com os seguintes acessórios:

05 cartões de memória modelo Sony SxS de 32 GB

01 Monitor de 7,9 polegadas modelo Panasonic.

01 Conjunto tripé e cabeça modelo Sachtler System 7+7 HD MCF.

01 tripé tipo baby modelo Sachtler DA 100 K (altura ajustável de 13cm a 27cm).

01 jogo composto por 05 lentes modelo Zeiss Ultra prime T1.9 com as seguintes focais: 16 mm , 24 mm, 40mm, 65mm e 100mm.

Lentes extras modelos:

Zoom Fujinon Alura focal 18-80mm

Zeiss Ultra prime T1.9 focal 14mm

Zeiss Ultra prime T1.9 focal 180mm

03 filtros neutros: ND3, ND6 e ND9.

01 Filtro 4×5.65 “Ultra polarizador circular.

Para-sol com porta-filtros modelo Arri MB-20.

Follow focus modelo Arri FF3.

04 Baterias modelo Anton Bauer Digital 190.

02 Carregadores duplos ou 01 carregador Quad.

01 Kit de iluminação modelo Arri composto por: 01 refletor Fresnel de 300w, 02 refletores fresnels de 650w , 01 refletor Arrilite 750 Plus, tripé, barndoor, filter frames, e case para transporte.

01 leitor de cartões SxS modelo Sony PXU-MS240, com cabo USB, fonte de alimentação.

01 base para câmera modelo DIGICINE BRIDGE PLATE QR-HD

01 gravador de áudio de 04 canais modelo Sound Devices 744T com os seguintes acessórios:

03 baterias modelo F770 e 01 carregador de baterias modelo Sony.

01 fone de ouvido estéreo de 25 Ohms modelo Beyerdynamic DT48E.

01 sistema de microfone de lapela sem fio, composto por 01 microfone com transmissor e 01 receptor, modelo Sennheiser EW112 G3-A.

01 microfone tipo short shotgun modelo Sennheiser MKH416-P48U3.

01 microfone tipo super-cardioid shotgun condenser modelo Sennheiser MKH70-P48 com sistema de blimp, suspensão elástica, para-vento e suporte.

01 microfone tipo M/S (Mid/Side) Stereo shotgun modelo Sennheiser MKH418S com sistema de blimp, suspensão elástica, para-vento e suporte.

01 cabo tipo “Y” (5-pinos XLR Fêmea para Duplo 3-pinos XLR Macho em “ Y”), para o microfone MKH418S.

02 varas de boom tipo telescópica modelo K-TEC K-152CCR, comprimento variável de 1 metro a 3,9 metros.

01 gerador e leitor de time code modelo Denecke SB-T.

01 claquete eletrônica modelo Denecke TS-3EL (08 pilhas tipo “AA” não inclusas).

05 cabos de microfone com 7,60 metros de comprimento.

Observações:

1- O sistema de microfone de lapela sem fio, depende da disponibilidade de tomada de 110v, para alimentá-lo.

2- 10 pilhas tipo “AA” de 1,5v (para alimentação da claquete e gerador), não inclusas.

-O kit SI-2k consiste em:

01 Câmera cinema Digital modelo Silicon/P+S Technic SI-2K com os seguintes acessórios:

Lente 8 mm / T 1.9 , Lente 12 mm / T 1.9 , Lente 16 mm / T 1.9 , Lente 25 mm / T 1.9 ,
Lente 35 mm / T 1.9 e Lente 50 mm / T 1.9.

03 filtros 4 x 5.6 (nd3, nd6 e nd9)

01 monitor touchscreen de 8 polegadas.

01 adaptador para lentes Nikon.

01 adaptador para lentes Arri PL.

01 Matte box Chrosziel com porta filtros duplo rotativo, 4 x 4 e 4 x 5,6.

01 Follow focus.

04 baterias modelo Anton Bauer Digital 190 .

01 carregador de baterias modelo Anton Bauer dual ou Quad.

01 tripé com cabeça modelo Sachtler system 7+7 HD – MCF (altura ajustável de
43cm a 174 cm).

01 Kit de luz Arri (01 refletor de 300w, 02 de 650w e 01 de 750w).

01 gravador de áudio de 04 canais modelo Sound Devices 744T com os seguintes
acessórios:

01 fone de ouvido estéreo de 25 Ohms modelo Beyerdynamic DT48E.

01 sistema de microfone de lapela sem fio, composto por 01 microfone com
transmissor e 01 receptor, modelo Sennheiser EW112 G3-A.

01 microfone tipo short shotgun modelo Sennheiser MKH416-P48U3.

01 microfone tipo super-cardioid shotgun condenser modelo Senheiser MKH70-P48
com sistema de blimp, suspensão elástica, para-vento e suporte.

01 microfone tipo M/S (Mid/Side) Stereo shotgun modelo Senheiser MKH418S com
sistema de blimp, suspensão elástica, para-vento e suporte.

01 cabo tipo “Y” (5-pinos XLR Fêmea para Duplo 3-pinos XLR Macho em “ Y”), para o
microfone MKH418S.

02 varas de boom tipo telescópica modelo K-TEC K-152CCR, comprimento variável de
1 metro a 3,9 metros.

01 gerador e leitor de time code modelo Denecke SB-T.

01 claquete eletrônica modelo Denecke TS-3EL (08 pilhas tipo “AA” não inclusas).

05 cabos de microfone com 7,60 metros de comprimento.

Observações:

1- O sistema de microfone de lapela sem fio, depende da disponibilidade de tomada
de 110v, para alimentá-lo.

2- No momento, temos somente 01 bateria (sem carregador) para o gravador.

3- 10 pilhas tipo “AA” de 1,5v (para alimentação da claquete e gerador), não inclusas.

ANEXOS:

[Termo-de-compromisso-CTAv](#)

Declaração-empréstimo-de-câmera-1 (1)

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O REGULAMENTO,

Ass.: _____

PROPONENTE:

CPF: